



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 150/2005 *8*

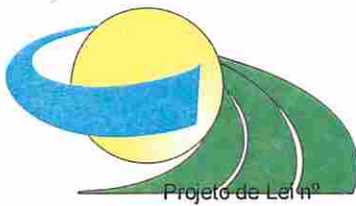
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV-*
MÉRITOS TEMÁTICOS;

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>5</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>	
Pedido de Vistas	Em	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	
1ª Discussão e Votação	Em	<i>5</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>	
2ª Discussão e Votação	Em	<i>6</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>	
Aprovado em Redação Final	Em	<i>8</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>	
Promulgada	Em	<i>1</i>	<i>1</i>		
LEI Nº <i>2000</i>	Sancionada	Em	<i>8</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>958</i>	Em	<i>13</i>	<i>12</i>	<i>2005</i>



Campo Mourão

Cidade Escola

Projeto de Lei nº

n.º 8

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 150/2005

AODAL

à Comissão de Finanças
e Orçamento.

20, 21/11/05

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para acerto do saldo da Fontes de Recursos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2005.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2841/2005

Campo Mourão, 18/11/2005 Horas: 15:15

PROTOCOLISTA

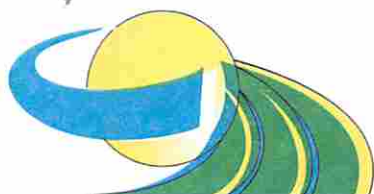
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 150/2005
De 17 de novembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO		
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3000 – Despesas Correntes		
3.3.90.30 – 3094 – Material de Consumo.....	35.000,00	
Fonte: 1000 – Rec. Livres		
3.3.90.36 – 680 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....	20.000,00	
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro		
3.3.90.39 – 681 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	25.000,00	
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro		
Total de Suplementações.....		80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.50.41 – 674 – Contribuições.....	20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.50.43 – 675 – Subvenções Sociais.....	6.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.32 – 677 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	14.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	



Campo Mourão

Cidade Escola

Projeto de Lei nº

n.º 2

4000 – Despesas de Capital
4.4.90.51 – 683 – Obras e Instalações.....38.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro

Total de Redução.....80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 17 de novembro de 2005

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Protocolo nº.2871/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 150/2005, “ Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento da Fundação de Esporte de Campo Mourão para o exercício e 2005”.

Autoria: Poder Executivo.


Recebido através da Mensagem Justificativa n. 150/2005, nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **Paulo César Stanziola**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2005.



Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0150/2005.

AUTORIA DO: PODER EXECUTIVO.

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0150/2005, protocolado sob nº 2871/2005 em 18 de novembro de 2005, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.005".

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que a previsão na LDO para que faça a presente abertura de crédito suplementar conforme o art. 10, inciso III. Igualmente no art. 5º, inciso VI da Lei Orçamentária Anual também há previsão neste sentido.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei

SALA DE SESSÕES 23 de novembro de 2005.


CESAR STANZIOLA
RELATOR


LUIZ ALFREDO

CI/CS2871/2005


CARLOS KOCH

Mir



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2871/2005	PROJETO DE LEI Nº 150/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18 11 2005	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
5 12 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
6 12 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			X
Edson Lima			X
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 150, 2005

Autoria do(s): Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão."

Campo Mourão, em 08 / 12 /2005.



Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 150/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.90.30 – 3094 – Material de Consumo.....	35.000,00
Fonte: 1000 – Rec. Livres	
3.3.90.36 – 680 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....	20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.39 – 681 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	25.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
Total de Suplementações.....	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.50.41 – 674 – Contribuições.....	20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.50.43 – 675 – Subvenções Sociais.....	6.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.32 – 677 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	14.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
4000 – Despesas de Capital	
4.4.90.51 – 683 – Obras e Instalações.....	38.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
Total de Redução.....	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 3.157 - 2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

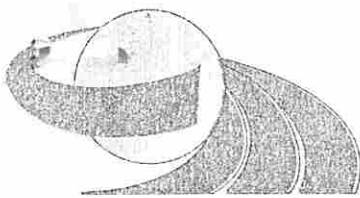
Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 124/05 – “Dispõe sobre a guarda subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 139/05 – “Dispõe sobre a criação do programa de distribuição de “kit Escolar e Uniformes” para os alunos oriundos de famílias de baixa renda do Município de Campo Mourão e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.
- 150/05 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 958/2005

DE 13/12/2005

LEI Nº 2000

De 8 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.90.30 – 3094 – Material de Consumo.....	35.000,00
Fonte: 1000 – Rec. Livres	
3.3.90.36 – 680 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....	20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.39 – 681 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	25.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
Total de Suplementações.....	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

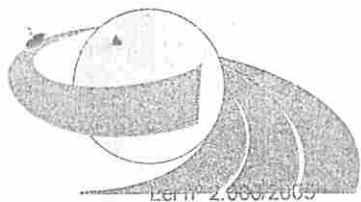
17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.50.41 – 674 – Contribuições.....	20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.50.43 – 675 – Subvenções Sociais.....	6.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.32 – 677 – Material de Distribuição Gratuita.....	2.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	14.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola

Lei nº 2.000/2005

II - II - 2


4000 – Despesas de Capital	
4.4.90.51 – 683 – Obras e Instalações.....	38.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro	
Total de Redução.....	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 8 de dezembro de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Cezar Augusto Ferreira
Procurador-Geral


Itamar Agostinho Tagliari
Diretor-Presidente da FECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 2000
De 8 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.30 – 3094 – Material de Consumo.....35.000,00
Fonte: 1000 – Rec. Livres
3.3.90.36 – 680 – Outros Serviços de Terceiros P.F....20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro
3.3.90.39 – 681 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....25.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro
Total de Suplementações.....80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

17 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2781200042.114 – Manutenção do Departamento Administrativo
3000 – Despesas Correntes
3.3.50.41 – 674 – Contribuições.....20.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro
3.3.50.43 – 675 – Subvenções Sociais.....6.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro
3.3.90.32 – 677 – Material de Distribuição Gratuita.....2.000,00
Fonte: 1001 – Rec. Tesouro

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição n° 958 de 13 / 12 / 2005

Página n° 1

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..14.000,00

Fonte: 1001 – Rec. Tesouro

4000 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – 683 – Obras e Instalações.....38.000,00

Fonte: 1001 – Rec. Tesouro

Total de Redução.....80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 8 de dezembro de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral

Itamar Agostinho Tagliari - Diretor-Presidente da FECAM